



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DOS ITENS:

1.1. Justificativa quanto ao quantitativo: A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgãos(s).

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

### A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SECADM		SESA		SETAS		SME		TOTAL	TOTAL DE MESES	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO MENSAL	V. MÉDIO ANUAL 12 MESES
			QTDE.	QTDE. DE MESES	QTDE.	QTDE. DE MESES	QTDE.	QTDE. DE MESES	QTDE.	QTDE. DE MESES					
01	Prestação de serviços de informática na instalação de equipamento de leitura biométrica, implantação e treinamento de sistema computacional de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos e comunicação	Serviço	5	1	56	1	30	1	61	1	152	1	R\$ 710,00	R\$ 107.920,00	R\$ 107.920,00
02	Prestação de serviços de informática no licenciamento de sistema computacional customizável, baseados em plataforma web, de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos e comunicação	Pontos	5	12	56	12	30	12	61	12	152	12	R\$ 146,67	R\$ 22.293,84	R\$ 267.526,08
03	Referente a locação de equipamento de leitura biométrica, que possa ser fixado em parede, independente de computador conectado, com os seguintes recursos: capacidade de registrar mais de 150.000 acessos, capacidade de mais de 500 digitais cadastradas, 1 porta USB, 1 porta ethernet, acessível via internet e tela sensível ao toque.	Equipamento	5	12	56	12	30	12	61	12	152	12	R\$ 92,33	R\$ 14.034,16	R\$ 168.409,92
04	Contratação de empresa apta a executar serviço de licenciamento de uso de sistema web (pela internet), customizável Portal do Servidor, acessível via navegadores tradicionais de internet, através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto), com aplicativo para celulares incluso.	Serviço	1	12	0	12	0	12	0	12	1	12	R\$ 1.626,67	R\$ 1.626,67	R\$ 19.520,04
05	Contratação de empresa apta a executar serviço de licenciamento de uso de sistema web (pela internet), customizável Portal do Gestor, acessível via navegadores tradicionais de internet, através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto), com aplicativo para celulares incluso.	Serviço	1	12	0	12	0	12	0	12	1	12	R\$ 1.626,67	R\$ 1.626,67	R\$ 19.520,04
												R\$ 4.202,34	R\$ 147.501,34	R\$ 582.896,08	

**VALOR: R\$ 538.599,96 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

**1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:**

- a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- a.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2024.
- a.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- a.11. Ato de autorização para o exercício da atividade.

**Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.,**

**b. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).



b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**c. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem).

c.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.5. Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**d. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

d.1. Comprovação de aptidão para prestação dos serviços de governança pública compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

**d.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

a) Quanto à capacitação técnico-profissional, apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente ou via contrato de terceirização, na data do certame, pelo menos 3 (três) profissionais entre nível superior e médio com atendimento à equipe técnica exigida, sendo:

1. Pelo menos 1 (um) funcionário com formação de nível superior em análise de softwares/sistemas;
2. Pelo menos 1 (um) funcionário com formação de nível superior em programação de softwares/sistemas;
3. Pelo menos 1 (um) funcionário com a função de suporte técnico de sistemas;

a.1) A comprovação deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos: carteira de trabalho ou previdência social, cópia registrada no Ministério do Trabalho; ficha de empregado; contrato de trabalho e/ou atestados de capacidade técnica.

9. Faz-se necessário a apresentação dos certificados e/ou diplomas comprovando a formação dos profissionais descritos acima nas áreas de formação específicas dos níveis superior exigidos.
10. Possuir, pelo menos, 1 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação de assinatura e firma reconhecida, em caso privado, comprovando que a LICITANTE ou seus contratados prestaram serviços similares ao objeto da licitação. O agente de contratação poderá solicitar cópia do contrato que for tal atesto, a fim de atestar compromisso assumido para serviço.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**e. Declarações**

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.5. Declaração de inexistência ou existência de nepotismo para fins de cumprimento da Súmula Vinculante nº 13 do STF, conforme modelo de declaração previsto no **ANEXO II.1 – TERMO DE REFERÊNCIA - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**.



## ANEXO II.1 – TERMO DE REFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO N° PE16/2024-DIV

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, RECADASTRAMENTO, PROVA DE VIDA, COMUNICAÇÃO E FINANCEIRO DO FUNCIONÁRIO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

Eu \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) NÃO POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, VICE-PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADORES, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

( ) POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, VICE-PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADORES, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Nome do parente: \_\_\_\_\_  
Grau de parentesco: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço o teor da SV nº 13 do STF que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**DECLARO**, ainda possuir qualificação técnica necessária para assumir o compromisso o qual estou sendo investido.

Tianguá, Ceará, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante



**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**RELAÇÃO DE ENDEREÇOS**

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>RELAÇÃO DE ENDEREÇOS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	Sede da Secretaria de Educação	Avenida Moisés Moita, nº 785, Nenê Plácido, Tianguá – Ceará
2	Depósito da Merenda Escolar	Rua Zeferino Ferreira, 640 - Centro
3	Depósito de Material Permanente	Avenida Enfermeiro José Evangelista, s/n na esquina próx. BR
4	Depósito de Material de Expediente	Avenida Sagrado Coração de Jesus, S/N
5	Biblioteca Municipal, NUCA, NTEM e Conselhos	Rua Assembleia de Deus, nº 722 - Centro
6	Casa da Memória	Rua Sargento Evaldo, s/n
7	Centro Educ. Prof. Helena M <sup>a</sup> de Sá Ramos Centro	R. José J. de Vasconcelos
8	Centro Educ. Prof. Benjamin Cavalcante - CEBEC	Av. Inácio Nog. Portela
9	CEB Marcela Maria Terceiro Guasque Bento	B. Antão
10	CEB Pref. João Nunes de Menezes	Av. Pref. Jacq. Nunes
11	CEI Elioenai Barros dos Santos	B. Geraldo Saraiva
12	CEI Leonardo Othon Vasconcelos de Azevedo	B. Santo Antônio
13	CEI Suane Glenda Vasconcelos de Lima	B. Frecheiras
14	CEI Terezinha Nunes Diniz	B. Santo Antônio
15	CMEI Thais Araújo Queiroz	B. Santo Antônio
16	EEF Antônio Custódio Sobrinho	Av. Afonso Maranguape
17	EEF Dom Fco Javier Hernandez Arnedo	Bairro Gov. Ferraz
18	EEF Lar Doce Lar	Rua Lions Clube
19	EEIF Francisco Ordonio	Bairro Gov. Ferraz
20	EEIF Frei Fontanela	Sítio Cacimbas
21	EEIF Frei Gervasio	R. Cons. João Lourenço
22	EEIF Irma Gislane Simões Campos	Av. Moisés Moita
23	EEIF Mons. Agesilau de Aguiar	Bairro Cruzeiro
24	EEIF Mons. Tiburcio Gonçalves de Paula	Bairro CEASA
25	EEIF Nossa Senhora das Graças	B. Cibrazem
26	EEIF Prof. Alaíde Barroso Nunes	Av. Ver. Raimundo Lima
27	EEIF Prof. Assunção Pereira da Costa	B. Córrego
28	EEIF Prof. Ester de Aguiar Menezes	R. Cel João Damasceno
29	EEIF Prof. Maria Ofélia de Vasconcelos Portela	Bairro Santo Expedito
30	EEIF Prof. Ofélia Portela Moita	B. Córrego
31	EEIF Tereza Nunes	Substação
32	Centro Comunitário de Pindogauba	Pindogauba
33	Centro Educ. Antônio José da Rocha	Pindogauba
34	Centro Educacional Coração de Maria	Caruatá
35	Centro Educ. Prof. Lucimar Cezar Felix	Arapá



36	Centro Educ. Prof. Osvaldo Nogueira Lima	Arapá
37	CEI Luiza Souza do Nascimento	Arapá
38	EEIF Abílio Coelho Moita	Itaguaruna
39	EEIF Bento Pereira	Bela Vista
40	EEIF José Arakem Rodrigues	Acarape
41	EEIF Raimundo Lopes Magalhães	Tabainha
42	CEB Benjamin Damascene e Vasconcelos	Sítio Croatá
43	EEIF João Joaquim de Albuquerque	Sítio Tucuns
44	CEI Francisco Joaquim da Silva	Sítio Tucuns
45	EEIF Clóvis Pereira Costa	Sítio Fim do Córrego
46	EEIF Dr. Edson Carvalho Lima	Sítio Bodegas
47	Escola Fam. Agric. Ant. Suzete de Olivindo Silva	Assent. Valparaíso
48	EEIF São José	Sítio São José
49	EEIF Francisca Rodrigues de Sousa	Sítio Veado Seco
50	EEIF Francisco Luiz Cardoso	Sítio Pogo de Areia
51	EEIF Francisco Nemésio Cordeiro	Assent. Valparaíso
52	EEIF Francisco Romão	Sítio Araticum
53	EEIF João Nunes de Menezes	Sítio Cipó
54	EEIF José Maria da Silva	Sítio Pé do Morro
55	EEIF Juvenal Gonçalves Aragão	Sítio Lag. dos Biton
56	EEIF Luiz Serafim	Sítio Lages
57	EEIF Maria Carneiro da Silva	Sítio Machado
58	EEIF Maria Vilani de Jesus	Sítio Bom Jesus II
59	EEIF Regina Tomaz de Oliveira	Sítio Tabocas
60	EEIF Santo Agostinho	Sítio Laranjeiras
61	EEIF São João	Sítio São João

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RELAÇÃO DE ENDEREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	Centro Administrativo (Administração, Meio Ambiente, Agricultura, Procuradoria, Controladoria, Finanças, Gabinete, Infraestrutura)	Avenida Moisés Moita, nº 785, Nenê Plácido, Tianguá – Ceará
2	Casa do Cidadão (Administração, Turismo, Indústria e Comércio)	Av. Prefeito Jaques Nunes, 1696, Bairro Seminário
3	Garagem Municipal (Administração, Saúde e Educação e outros motoristas que tiverem na garagem)	Av. Prefeito Jaques Nunes, s/n, Bairro Seminário
4	Secretaria Municipal de Cultura	Rua Osvaldo Nogueira Lima, Bairro Laurão



5	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	Rua Inácio Nogueira Portela, nº s/n – Bairro Planalto (Ginásio Coberto)
---	--	---

SECRETARIA DE SAÚDE		
RELAÇÃO DE ENDEREÇOS		
ITEM	DESCRÍÇÃO	ENDEREÇO
1	Sede da Secretaria de Saúde	Avenida Moisés Moita, nº 785, Nenê Plácido, Tianguá – Ceará
2	UBS Centro de Nutrição	Rua João Lopes de Deus, s/n – Bairro Santo Antônio
3	UBS Centro de Saúde I	Rua 12 de Agosto, s/n – Bairro Centro (Complexo Centro de Saúde)
4	UBS Centro de Saúde III	Rua 12 de Agosto, s/n – Bairro Centro (Complexo Centro de Saúde)
5	CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	Rua 31 de Julho, s/n – Bairro Centro (Complexo Centro de Saúde)
6	CIAS - Centro Integral de Atenção à Saúde	Av. Enfermeiro José Evangelista Vasconcelos, s/n (BR 222)
7	Grupo de Socorro de Urgência - Resgate Tianguá	Sítio Bom Jesus, s/n – Zona Rural
8	Posto de Saúde de Bom Jesus	Sítio Bom Jesus, s/n – Zona Rural
9	Posto de Saúde do Valparaíso	Sítio Valparaíso, s/n – Zona Rural
10	UBS da Família da Rodoviária Raimundo Nogueira Beviláqua	Rua Benjamin Cavalcante, s/n – Bairro Seminário
11	UBS da Família de Acarape Rita Maria da Conceição	Sítio Acarape, s/n – Zona Rural – Distrito do Acarape
12	UBS da Família de Arapá Dionilia Maria de Sampaio	Distrito de Arapá, s/n – Arapá
13	UBS da Família Caruatá	Distrito de Caruatá, s/n – Caruatá
14	UBS da Família de CEASA Maria Felícia dos Santos	Travessa José Nogueira de Vasconcelos, s/n, Bairro Geraldo Saraiva
15	UBS da Família de Frecheiras Poeta Lauro Menezes	Rua José Sérgio da Silva, s/n – Bairro Dom Timóteo
16	UBS da Família de Governador Ferraz Padre Francisco Evaldo C. Carvalho	Av. Lair Félix Nunes, s/n – Bairro Régiz Diniz
17	UBS da Família de Itaperacema Domício Pereira (Ponto de Apoio Sítio Bodegas)	Sítio Bodegas, s/n, Itaperacema
18	UBS da Família de Pindoguaba Nossa Senhora das Graças	Distrito de Pindoguaba, s/n – Pindoguaba
19	UBS da Família de Tabainha Raimundo Lourenço da Cunha	Distrito de Tabainha, s/n – Tabainha
20	UBS da Família do Córrego Maria Ivone Menezes	Rua 31 de Maio, s/n – Bairro Afonso Maranguape
21	UBS da Família do Estádio Joana Urias	Av. Narciso Pessoa de Araújo, s/n – Bairro Santo Antônio
22	UBS da Família do Planalto José Tarcísio de Azevedo	Rua Assembleia de Deus, s/n – Bairro Laurão



23	UBS da Família Isabel Nogueira Gomes	Rua Francisca Carla, s/n – Bairro Cruzeiro
24	UBS da Família Valdo Dourado Nunes	Sítio Itaguaruna, s/n – Sítio Itaguaruna
25	UBS de Cipó Vicente Joaquim Vieira (Ponto de Apoio do Sítio Cipó)	Sítio Cipó, s/n – Sítio Cipó
26	UBS Itaperacema	Sítio Itaperacema, s/n – Sítio Itaperacema
27	UBS de Lagoa dos Bitonhos Antônio Raimundo da Silva (Ponto de Apoio Lagoa dos Bitonhos)	Sítio Lagoa dos Bitonhos, s/n – Sítio Lagoa dos Bitonhos
28	UBS do Pé do Morro Florismundo Antônio da Silva (Ponto de Apoio Pé do Morro)	Sítio Pé do Morro, s/n – Sítio Pé do Morro
29	UBS da Família do Santo Expedito Maria Odete Cezário Peixoto	Av. Presbítero Odivio Teixeira Pessoa, s/n – Bairro Santo Expedito
30	UBS da Família do São José Walter Luiz Ramos Correia	Rodovia Cinturão Verde Hermano Nunes Almeida, s/n – Sítio São José
31	UBS do Araticum	Sítio Araticum, s/n – Araticum
32	UBS da Bela Vista	Sítio Bela Vista, s/n – Sítio Bela Vista
33	UBS do CSU Maria Costa do Nascimento	Rua Vereador Raimundo Lima, 115 – Bairro CSU
34	Unidade Posto de Saúde de Carnaubinha	Sítio Carnaubinha, s/n – Sítio Carnaubinha
35	Setor de Endemias	Rua Capitão Joaquim Lourenço, Bairro Centro
36	Unidade Básica de Saúde da Família Chagas Firmino	Rua Prefeito José de Aguiar, s/n – Cândido Xavier de Sá
37	Unidade Básica de Saúde da Substação	Rua Francisco Clarindo de Souza, s/n – Régis Diniz
38	UBS Tomásia Sousa de França	Rua Manoel Portela Neto, s/n – Paturi
39	Sede do SAMU	Av. Lair Félix Nunes – Centro, Tianguá
40	Academia de Saúde Bairro Frecheiras	Rua SDO, s/n – Bairro Frecheiras
41	Academia de Saúde Bairro Santo Antônio	Rua Adalto Damasceno e Vasconcelos, s/n – Santo Antônio
42	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	Rua Francisco Félix Dourado, 93 – Seminário
43	Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi)	Rua Francisco Félix Dourado, 93 – Seminário
44	Farmácia Municipal	Rua Conselheiro João Lourenço, s/n – Centro (Complexo Centro de Saúde)
45	Central de Marcação	Rua 31 de Julho, s/n – Centro (Complexo Centro de Saúde)
46	CEMEAR	Rua 12 de Agosto, s/n – Centro (Complexo Centro de Saúde)
47	Central de Abastecimento Farmacêutico	Rua 31 de Julho, 787 A – Centro
48	Central de Distribuição de Imunobiológicos	Rua 31 de Julho, s/n – Centro (Complexo Centro de Saúde)
49	Laboratório Municipal	Rua 31 de Julho, s/n – Centro (Complexo Centro de Saúde)
50	Vigilância Sanitária	Rua 12 de Agosto, s/n – Bairro Centro
51	Casa da Gestante	Av. Prefeito Jaques Nunes, s/n – Bairro Centro
52	Ponto de Apoio do Sítio Tucuns	Sítio Tucuns
53	Ponto de Apoio do Sítio Caracol	Sítio Caracol



**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RELAÇÃO DE ENDEREÇOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	ENDEREÇO
1	Sede da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	Rua Vereador Raimundo Lima, nº 200 – Centro
2	CRAS Centro	Rua Maestro Quincas Bezerra, 445 – Centro
3	Conselho Tutelar	Rua Benedito Ferreira Gomes, nº 138 – Centro
4	Residência Inclusiva	Rua Frei Anastácio, nº 60
5	CREAS	Vereador Manoel Lira da Rocha
6	Abrigo	Rua José Gomes Diniz, s/n – Bairro Santo Antônio
7	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Rua Vereador Raimundo Lima, 200
8	Anexo do CRAS Bela Vista	Distrito de Arapá
9	CRAS Santo Antônio	Rua Mosa Albuquerque
10	CRAS Bela Vista	Distrito de Bela Vista
11	PAMMA	Travessa Coronel Adalto Damasceno – Estádio
12	Casa do Idoso	Santo Antônio
13	CRAM	Rua Sargento Evaldo, Bairro Santo Antônio
14	Anexo do CRAS – Santo Antônio	Distrito de Pindoguaba, s/n – Pindoguaba
15	Cadastro Único	Rua Vereador Raimundo Lima, 200 – Centro